

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, incisos VI e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a paralização na extração de saibro e a consequente impossibilidade de fornecimento,

DETERMINA:

Art. 1º. Ficam suspensos provisoriamente até 31 de janeiro de 2021, os pedidos de saibro efetuados com base no art. 2º, §5º, II, da Lei Municipal nº 2.877/2017.

Parágrafo único. Findo o prazo mencionado no caput, a suspensão poderá ser prorrogada, caso mantida as situações que ensejaram a suspensão.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 06 de janeiro de 2021.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO